



Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação n.º151/2025 – SERMALI

A Prefeita do Município de São José dos Pinhais, RATIFICA a Solicitação de Contratação n.º 357/2025 - DECOL.

OBJETO: Contratação da empresa para prestação dos serviços contínuos de manutenção, tanto preventiva (periódica) quanto corretiva (quando necessária), com reposição e fornecimento de peças e acessórios, para máquina unitarizadora, modelo MU2000, da marca/ fabricante Mea Modul, disposta no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais (HMSJP), por um período de 12 meses.

CONTRATADA: MEDPRÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 82.000,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º151/2025 – SERMALI, artigo 74 - caput da Lei Federal n.º 14.133/2021.

São José dos Pinhais, 12 de dezembro de 2025.

MARGARIDA MARIA SINGER
NINA SINGER
Prefeita Municipal

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 152/2025 – SERMALI

A Prefeita do Município de São José dos Pinhais, RATIFICA a Solicitação de Contratação n.º 410/2025 - DECOL.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de abrigo, para pessoas com transtorno mental grave e persistente, com crítica prejudicada permanentemente, em situações de risco pessoal inerentes ao seu transtorno mental, após esgotadas todas as modalidades de tratamento disponíveis na rede de saúde, mantendo-se o risco para si ou para terceiros, concomitantemente à ausência de familiar e/ou cuidador responsável e/ou família extensa que possa efetuar o cuidado do paciente no ambiente familiar, com idade entre 18 e 59 anos de idade, de acordo com as condições e especificações contidas no Edital de Credenciamento nº 1/2025-SERMALI.

CONTRATADA: IVANIL MARIA DOS SANTOS E CIA LTDA ME

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 6 MESES: R\$ 19.368,24

FUNDAMENTO LEGAL: Termo de Contrato nº 333/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 152/2025 – SERMALI, artigos 6º, inciso XLIII, 74, inciso IV, 78, inciso I e 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

São José dos Pinhais, 12 de dezembro de 2025.

MARGARIDA MARIA SINGER
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

Auto de Infração DGU/DIFIS 89/2025 – de 26 de novembro de 2025 – SEMUTT

Ficam os listados abaixo, notificados para atender no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, apresentar defesa circunstanciada junto à SEMUTT/DGU/Divisão de Fiscalização, ao seguinte: ADEQUAR/DESOBSTRUIR PASSEIO, atendendo a legislação municipal e NBR9050, garantindo para uso público ou coletivo condições externas e internas de acesso, circulação e utilização por parte das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme as disposições legais e as normas Técnicas Brasileiras de Acessibilidade.

(Conforme arts. 8º, 15, 29, 70, 119 e 212 da Lei Complementar nº 105 de 09 de março de 2016 e alterações).

Devido ao não atendimento da notificação 300/2025 emitida em 29/04/2025

AM ROCCO ADMIN E PARTICIPAÇÕES LTDA	CNPJ:	07.382.613/0001-80
-------------------------------------	-------	--------------------